

DELIBERAÇÃO N.º 131/86

Encerra Intervenção no Colégio Barão do Rio Branco, de São João de Meriti.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo n.º EXP. 133/66/84 -CREC/DC e anexos e considerando o Parecer n.º 152/86, que a esta se incorpora,

Delibera:

Art. 1.º — Fica encerrada, de imediato, a intervenção determinada pela Deliberação n.º 108/84 no Colégio Barão do Rio Branco, de São João de Meriti.

Art. 2.º — Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada pela Comissão de Legislação e Normas em 16 de janeiro de 1986.

(aa) Antonio José Chediak — Presidente
Sérgio Pereira da Silva — Relator
Bayard Demaria Boiteux
Ilka Magaly Esquivei Rios
Lucy Vereza
Wanda Macedo de Aragão

Conclusão do Plenário

A presente Deliberação é aprovada por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 13 de março de 1986.

BAYARD DEMARIA BOITEUX
Vice-Presidente